



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



EDITAL PPGA/UFPI Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece normas de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Nível Doutorado.

## **1. ABERTURA**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas conforme ANEXO IV deste Edital. O Processo de Seleção para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2023 será realizado de forma virtual por meio de plataformas e/ou aplicativos para comunicação por videoconferência *on-line* e será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

## **2. VAGAS**

- 2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 03 (três) vagas para o Curso de Doutorado, para candidatos (as) que postulam ingressar no primeiro semestre do ano de 2023 do PPGA;
- 2.2. As vagas disponíveis serão ofertadas de acordo com cada área de concentração.
- 2.3. Cada candidato deverá, obrigatoriamente, indicar UMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO conforme os possíveis orientadores listados no ANEXO IV.
- 2.4. Conforme o Art. 12 da Resolução 98/2021 – CEPEX, do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas.
  - 2.4.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração Étnico-Racial constantes do ANEXO V deste Edital.
  - 2.4.2. O(A) candidato(a) que não preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, será considerado(a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



2.5. As vagas destinadas aos autodeclarados negros (preto ou pardo) ou indígenas, que não forem preenchidas neste processo seletivo serão remanejadas para a ampla concorrência deste Edital.

### **3. BOLSAS DE ESTUDO**

3.1. As bolsas de estudo, a depender da disponibilidade pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela comissão de bolsa do Colegiado do PPGA;

3.2. O ingresso do candidato sem bolsa é de única responsabilidade do próprio candidato, estando o Programa de Pós-Graduação em Agronomia isento de qualquer obrigação em fornecer futuramente bolsa para o mesmo.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção todos os graduados ou graduandos em cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC que estão, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.

4.2.1. Concluintes de curso superior e de Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentada Certidão emitida pela Coordenação do Curso correspondente, constando que a conclusão do curso ocorrerá antes da data da matrícula institucional no PPGCA, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação da UFPI;

4.3. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior ou de mestrado em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

4.4. O(A) candidato(a), ao se inscrever, optará por uma área de concentração;

4.4.1. As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



- 4.4.2. **Período de inscrições:** 06/02/2023 a 14/02/2023
- 4.4.3. Taxa de inscrição: Isenta
- 4.5. Durante o período de inscrições, o candidato deverá enviar a documentação referente a sua inscrição à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), por e-mail ([selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br)).
- 4.5.1. **Prazo e horário para envio de documentação:** A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail ([selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br)) até às 23h59min do último dia de inscrição (13/02/2023).
- 4.5.2. Todos os documentos comprobatórios exigidos devem estar digitalizados e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** em Formato de Documento Portátil (**PDF**), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos.
- 4.5.3. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.
- 4.5.4. Não será aceita complementação de qualquer documento após o período da inscrição.
- 4.5.5. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 4.6. Documentação exigida para efetivar inscrição, que deverá ser enviada à Coordenação do PPGCA em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF, **OBIGATORIAMENTE**, NESTA ORDEM:
- a) Arquivo gerado pelo (SIGAA) após a inscrição, contendo a identificação do(a) candidato(a) (item 4.5);
  - b) Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO I);
  - c) Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo (ANEXO II);
  - d) Termo de Compromisso para o Processo Seletivo (ANEXO III);
  - e) Autodeclaração Étnico-Racial (necessária aos candidatos autodeclarados - ANEXO V);
  - f) Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte para candidatos estrangeiros);
  - g) Cópia do CPF (caso algum documento do item 'f' não possua o número do CPF);
  - h) Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
  - i) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



- j) 01 (uma) foto  $\frac{3}{4}$  recente (Foto do rosto);
  - k) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Mestrado;
  - l) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
  - m) Candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar, além da documentação solicitada anteriormente, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior;
  - n) Para candidato(a) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tenha o respectivo vínculo, comprometendo-se a liberá-lo(a) por um período mínimo de 20 horas semanais durante o decorrer do curso de pós-graduação;
  - o) Cópia do *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do CNPq), com documentos digitalizados (**NA MESMA ORDEM DO item 'r'**), que comprovem os componentes pontuáveis da Planilha de Pontuação adotada pelo PPGCA, conforme item 'r'.
  - p) Planilha de avaliação de currículos devidamente preenchida e com a documentação comprobatória na ordem (ANEXO VII)
- 4.7. Caso o candidato ao mestrado não disponha da documentação prevista na alínea 'k', apresentar certidão ou declaração ou ata de defesa da dissertação ou uma carta de provável defesa (ANEXO VI) atestando que o discente irá defender a dissertação até a data da matrícula institucional, devendo o candidato preencher e assinar o termo de responsabilidade de matrícula provisória. de defesa de curso de mestrado.
- 4.8. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada pela Comissão de Seleção após a verificação de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital.
- 4.9. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação exigida.
- 4.10. A divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições será realizada no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096> no dia 15/02/2023 até às 12h:00min.
- 4.10.1. Candidatos(as) com inscrição indeferidas poderão enviar recurso contra a decisão para o e-mail [selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br) até 23h59min do dia 16/02/2023.
- 4.10.2. Principais motivos para indeferimento de recursos contra a não homologação das inscrições:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



- a) Inscrição realizada fora do prazo (item 4.5.1);
- b) Inscrição com envio de documentação fora do prazo (item 4.6.1);
- c) Inscrição com envio de documentação em arquivos separados (4.6.2);
- d) Pendência da documentação exigida (item 4.7);

4.11.A divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições e a homologação das inscrições serão publicados no site do PPGCA, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096> no dia 17/02/2023.

## **5. SELEÇÃO**

O processo de seleção será desenvolvido em duas etapas, da forma como segue:

I - Análise de **curriculum vitae** (Modelo Lattes): etapa obrigatória e classificatória;

II - Entrevista: etapa obrigatória, eliminatória e classificatória.

### **5.1. LOCAL DA SELEÇÃO**

As duas etapas serão realizadas remotamente, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs). A entrevista será conduzida em plataforma, data e horários a serem informados após o resultado da análise de *curriculum vitae*. A comissão de seleção enviará o link para acesso à entrevista após a divulgação do resultado final da análise do currículo.

### **5.2. ETAPAS**

5.2.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO (Modelo Lattes): A análise do currículo terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

- a) A análise de currículo terá caráter classificatório. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (ANEXO VII) que deverá ser preenchida e entregue junto com a documentação comprobatória no ato da inscrição;
- b) A pontuação obtida pelos candidatos no CURRÍCULO será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



- c) Serão atribuídos 10 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais terão pontuações proporcionais.
- d) A análise e divulgação da pontuação do currículo dos candidatos ocorrerão no dia 20/02/2023.
- e) A apresentação de recursos quanto a avaliação do currículo deverá ser enviada para o e-mail [selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br) até 23h59min do dia 21/02/2023.
- f) A divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo (se houver) será realizada no dia 22/02/2023.

De acordo com o artigo 304 do Código Penal, constitui delito o fato de “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 301” do Código Penal (falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falso reconhecimento de firma ou letra, falsidade ideológica de certidão ou atestado, falsidade material de atestado ou certidão). Além da eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo a ocorrência de tal ilícito é passível de sanções administrativa, civil e penal previstas em Lei.

5.2.2. ENTREVISTA: Terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e possui objetivo de avaliar e discutir: (i) aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa; e (ii) perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.

- a) A entrevista será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais. O resultado da entrevista será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 3 (três), sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), dos 3 (três) avaliadores;
- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- c) As entrevistas serão realizadas entre os dias 23 a 28/02/2023.
- d) O cronograma da entrevista seguirá a sequência decrescente do resultado da análise de currículo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



- e) O resultado da entrevista será divulgado até às 12h00min do dia 01/03/2023.
- f) A apresentação de recursos do resultado da entrevista deverá ser enviada para o e-mail [selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br) até 23h59min do dia 02/03/2023.
- g) A divulgação dos resultados dos recursos da entrevista será realizada até as 12h00min do dia 03/03/2023.
- h) O resultado final da entrevista após recurso (se houver) será divulgado após 12h:01min do dia 03/03/2023.

## **6. RESULTADO FINAL**

- 6.1. O resultado final da seleção será dado pela somatória das notas do currículo e entrevista, dividido por 2 (dois), sendo divulgado a média aritmética das 2 (duas) avaliações, com duas casas decimais (sem arredondamento).
- 6.2. A divulgação do resultado da seleção será publicada no endereço eletrônico do PPGCA <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096> até 23h:59min do dia 03/03/2023.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) poderão recorrer do resultado final do processo seletivo junto à Secretaria da Coordenação do PPGCA, via e-mail [selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br) até 23h:59min do dia 04/03/2023. O resultado final, após os recursos do resultado da seleção, será divulgado após 12h:01min do dia 06/03/2023.
- 6.4. O resultado final será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação e depois será afixado no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096>

## **7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

- 7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital deverão ingressar na turma do primeiro semestre de 2023.
- 7.2. A Matrícula Institucional será realizada nos dias 08 e 09 de março de 2023 até às 18:00h, seguindo o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023.
- 7.3. Para os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital Nº 02/2023-PPGA, a matrícula institucional, ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



- a) Requerimento de matrícula institucional
- b) Atestado(s) de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- c) Cópia da carteira de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cópia do certificado de reservista (somente para o gênero masculino);
- g) Cópia do diploma de mestrado;
- h) Cópia do histórico escolar do mestrado;
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) Declaração de Conhecimento do artigo 29 da Resolução N°189/09 (disponível em: <http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>)

7.4. No ato da matrícula, obrigatoriamente, o candidato aprovado deverá apresentar o Diploma ou a Certidão de Conclusão do Curso de Mestrado;

7.4.1. Será permitida a matrícula provisória aos(às) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* mediante a assinatura da Declaração de Conhecimento da Resolução N° 022/14-CEPEX na CPG/PRPG, sendo que os(as) mesmos(as) deverão efetivar a entrega da documentação completa até 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula provisória.

7.4.2. No caso da matrícula com Certidão de Conclusão do curso de Mestrado, o Diploma deve ser, obrigatoriamente, apresentado em até 06 (seis) meses após a matrícula, constituindo este, fator impeditivo para a continuidade ao Curso.

## **8. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

8.1. De acordo com a Resolução n° 316/22 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI), é obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, no ato da matrícula institucional ou em, no máximo, até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



- 8.2. Um dos atestados deverá obrigatoriamente ser em língua inglesa.
- 8.3. A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.
- 8.4. O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.
- 8.5. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.
- 8.6. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.
9. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para Mestrado e 05 (cinco) anos para Doutorado.

## **10. MATRÍCULA CURRICULAR**

- 10.1. A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o seguinte site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Senso. A matrícula curricular assegura ao aluno regular o direito de cumprir o currículo para obtenção do diploma de Mestre ou de Doutor.
- 10.2. A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o seguinte site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Senso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



10.3. A matrícula curricular deverá ser realizada semestralmente, sendo desligado do PPGCA o aluno que não a realizar.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. Eventos a serem realizados entre 06/02/2023 a 06/03/2023:

<b>Atividades</b>	<b>Período/Data</b>
Publicação do Edital	06/02/2023
Período de Inscrições e Envio de documentação	06/02 a 14/02/2023
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	15/02/2023
Período para recurso das inscrições indeferidas	16/02/2023
Julgamento dos recursos e divulgação da homologação das inscrições	17/02/2023
<b>Etapas de seleção</b>	
<b>1ª Etapa: Pontuação do Currículo Lattes comprovado</b>	
Análise e divulgação de notas do currículo e Divulgação do horário das entrevistas - Até às 23:59 h.	20/02/2023
Período para recursos da análise do Currículo - Até às 12h:00min	21/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos da análise do Currículo - Das 12h:01min às 23h59min	22/02/2023
<b>2ª Etapa: Entrevista</b>	
Realização da entrevista	23 a 28/02/2023
Divulgação do resultado da entrevista	01/03/2023
Período para recursos do resultado da entrevista - até 23h59min	02/03/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da entrevista – até 12h:00min	03/03/2023
<b>Resultado Final</b>	
Divulgação do resultado da seleção (Preliminar) - Após às 12h:01min	03/03/2023
Período para recursos do resultado da seleção	04/03/2023
Divulgação do resultado dos recursos da seleção – até 12h:00min	06/03/2023
Divulgação do resultado final pelo PPGA/UFPI após recursos - Das 12h:01min às 23h59min	06/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção pela PRPG/UFPI	Após 06/03/2023
<b>Demais eventos</b>	
Matrícula Institucional - 2ª chamada	08 a 09/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA



Matrícula Curricular

10 a 13/03/2023

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Em caso de empate da média final (até a segunda casa decimal), o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a) Maior nota na Análise do Currículo;
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação ou Mestrado;
- c) Maior idade;

12.2. Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

12.3. As resoluções e formulários mencionados neste Edital estão disponíveis para *download* ou consulta no sítio do PPGA <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1096>

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Bom Jesus (PI), 03 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Ademir Sergio Ferreira de Araujo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Prof. Dr. Willams da Costa Neves  
Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**ANEXOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente  
requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia que se digne a autorizar  
minha inscrição no processo seletivo para o Curso de doutorado, na Área de Concentração  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, publicado no Sistema  
Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Declaro concordar com as Normas constantes na Resolução do CEPEX 189/07 da Pós-  
Graduação da UFPI.

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Número da Inscrição do SIGAA:** \_\_\_\_\_ **Nível:** ( )Doutorado

**1. DADOS PESSOAIS:**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Filiação:</b>	<b>Pai:</b>		
	<b>Mãe:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Naturalidade:</b>		<b>E-Mail:</b>	
<b>Sexo:</b>		<b>Estado civil:</b>	
<b>RG nº:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>D. E. ____/____/____</b>	<b>UF:</b>
<b>Título de Eleitor nº:</b>		<b>Zona:</b>	
<b>CPF nº:</b>			
<b>Certificado de Reservista nº:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>nº:</b>
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>Fone Residencial:</b> ( ) <b>-Fone Celular / WhatsApp:</b> ( ) <b>-</b>			
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>C/C:</b>	
<b>Empresa em que trabalha:</b>			
<b>Fone da empresa:</b> ( ) <b>-</b>		<b>E-mail da empresa:</b>	

**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

<b>Curso de Mestrado:</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
---------------------------	--------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



Universidade:	
Cidade:	Estado:
Curso: de Graduação	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

**3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDA:**

- Manejo do Solo e da Água
- Manejo de Espécies Vegetais

**4. OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA:**

- Ampla concorrência
- Programa da Capacitação Interna-PCI
- Programa de Inclusão de pessoas com deficiência
- Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (preencher ANEXO V).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO SELETIVO**

NÍVEL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO NO SIGAA: \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) para cursar \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, assumo integralmente a responsabilidade com este Curso e declaro aceitar todas as exigências do Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, bem como desenvolver o projeto relativo à Dissertação ou Tese em local(is) e data(s) definidos pelo(a) orientador(a).

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**ANEXO IV**

**Vagas por área de concentração e orientador para o curso de DOUTORADO**

<b>Orientador(a) - Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água</b>		<b>Vaga</b>
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
<b>Orientador(a) - Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais</b>		
1	Francisco de Alcântara Neto	01
2	Aurenivia Bonifacio	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>03</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA



ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º XX DE XX DE \_\_\_\_\_ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus XXXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGA:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



DEFERIDO

INDEFERIDO

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA SEGUIDAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGA/UFPI**

**Negro:** de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista (arguição do Pré-Projeto).

**Indígena:** trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista (arguição do Pré-Projeto), com apresentação de documento oficial comprobatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



## **ANEXO VI**

### **CARTA DE PROVÁVEL DEFESA**

Atesto, na condição de orientador(a), que o(a) mestrando(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, tem sua defesa de dissertação prevista para o dia \_\_\_\_\_, no  
Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade  
\_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Orientador (a)  
Instituição  
Local

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) Coordenador (a)

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_  
Instituição  
Local



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA**



**ANEXO VII**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>Especificação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
1. Conclusão do mestrado dentro do prazo estabelecido pela CAPES (24 meses)	2,0	2,0		
2. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
3. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário), por ano	1,5	7,5		
4. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
5. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---		
6. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2 (*†)	10,0	---		
7. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 (*†)	6,0	---		
8. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B2 a B5 (*†)	2,0	---		
9. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis C ou Pesquisa divulgada através de relatório com ISSN (*†)	1,0	5,0		
10. Resumo simples/completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,5	2,5		
11. Exercício de atividade de docência no ensino superior, por semestre letivo	2,0	10,0		
12. Exercício de atividade de docência no ensino médio ou técnico, por semestre letivo	1,0	5,0		
13. Orientação de iniciação científica (por ano)	2,0	10,0		
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização concluída (por orientação concluída)	2,0	10,0		
15. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	2,5		
16. Participação em banca de seleção de professor	0,5	2,5		
			<b>Total Geral:</b>	

(\*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde setembro/2016.

(†) Área de avaliação dos periódicos a ser considerada: Ciências Agrárias I, de acordo com WebQualis.

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA



**Dados do(a) Candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Nível pretendido:**

( ) Doutorado

**Área de Concentração:**

( ) Manejo de Espécies Vegetais

( ) Manejo do Solo e da Água

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

( ) Resultado da homologação da inscrição

( ) Resultado da entrevista

( ) Resultado da análise de currículo

( ) Resultado final

**Justificativa:**

**INSTRUÇÕES:** O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail [selecaoppga@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppga@ufpi.edu.br) até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

